

Assunto: Sistemas de aquecimento dos edifícios municipais

A Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias (DETE) deste Município assegura a responsabilidade técnica e modo de gestão desses equipamentos, pelo que se torna necessária a implementação das medidas a seguir descritas:

1. Os pedidos deverão ser feitos para o endereço electrónico [naa.det@cm-viana-castelo.pt](mailto:naa.det@cm-viana-castelo.pt), devendo ser preenchido um formulário de virá a ser disponibilizado para o efeito;
2. O fornecimento será solicitado pela DETE à empresa fornecedora, após despacho superior;
3. Após o fornecimento do combustível, deverá ser assinado um documento em duplicado pelo funcionário da empresa abastecedora e pelo responsável pelo edifício no local, onde conste a leitura inicial e final do sistema de contagem do veículo abastecedor, o nº de litros fornecidos, a data e hora do fornecimento e a identificação dos dois intervenientes. O modelo do documento referido será disponibilizado, aos fornecedores, pela DETE;
4. A cópia do documento referido no ponto anterior deverá ser enviada pelo responsável pelo edifício, para o endereço electrónico indicado no ponto 1;
5. Sem que todos os pontos anteriores tenham sido integralmente cumpridos, não será feito o abastecimento de combustível à instalação em incumprimento;
6. Caso seja detectada alguma anomalia na instalação, provocada pela intervenção de pessoal não habilitado ou não autorizado, ou pelo uso indevido das áreas técnicas, será também suspenso o funcionamento do sistema de aquecimento, até que a situação tenha sido corrigida ou verificado que não está colocada em causa a segurança das pessoas e da instalação.